



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 7ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e pela Comissão de Serviços Públicos Municipais, no dia 23 de março de 2022, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às quatorze horas do dia vinte e três de março de dois mil e vinte e dois, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, a Comissão de Serviços Públicos e a Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 30/2021, com a presença dos Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, José Guilhermando Andrade Novaes, José Jayme Carvalho da Cunha, Ronaldo Alves Rodrigues, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião o Presidente da Câmara, Vereador Josimar Oliveira Campos e os Assessores Técnicos. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Especial, é iniciada a apresentação da proposta de alteração do Regimento Interno elaborada em pontos destacados. Às quinze horas suspende-se a apresentação, tendo apresentado até o tópico uso da palavra, art. 132 da proposta. O Presidente da Comissão Especial, Vereador Edson Lima Campos, informa que enviará ofício ao Presidente da Câmara para que sejam os Vereadores convocados para a finalização da apresentação na próxima quarta-feira, a partir das 13:30h. O Presidente da Comissão de Legislação e Justiça faz a leitura da pauta: **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PLOL nº 03/22**, que “*Institui auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Lima Duarte*”, de autoria da Mesa Diretora e **Projetos de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLCE nº 03/22**, que “*Altera a Lei Complementar nº 25/2012, e dá outras providências.*”; **PLOE nº 04/22**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.423 de 19 de março de 2008.*”; **PLOE nº 08/22**, que “*Altera a Lei Ordinária nº 2.043/2021.*” e **PLOE nº 09/22**, que “*Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, na forma que menciona.*” Constata a presença da Diretora Pedagógica, Sra. Emília de Matos Merlini, que explica a razão de apresentação do PLOE nº 08/22. Perguntada sobre o início do programa estabelecido pelo convênio proveniente da Lei Municipal nº 2.043/21 ela informa que conforme previsto no convênio só se iniciará após o repasse a FADEPE do primeiro pagamento, fato que ainda não ocorreu uma vez que na lei não há previsão de repasse a FADEPE, mas a UFJF, razão pela qual necessário o ajuste da Lei ao Convênio estabelecido. Questionada sobre a necessidade de se executar o convênio, já que era uma programação em virtude de se estar fazendo aulas via on-line e no momento as aulas voltaram totalmente de forma presencial, ela informa que os três pontos serão disponibilizados off line para os alunos e demais interessados, que poderão acessar e baixar o conteúdo colocado nos pontos por responsável da Secretaria de Educação. Após esclarecimentos das dúvidas surgidas ela se coloca a disposição para qualquer informação. É agradecida a presença da Diretora Pedagógica. Em virtude das explicações apresentadas, faz-se a inversão da pauta para análise inicial do **PLOE nº 08/2022**, é feito esclarecimento técnico e solicitada emenda ao projeto para que os servidores a serem capacitados para execução do programa sejam efetivos, visando resguardar o conhecimento e prosseguimento por meio de servidores efetivos. Após debate os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto com a emenda sugerida, que é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOL nº 03/2022**, verifica ter ocorrido primeira discussão e votação do projeto. Não havendo



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

dúvidas a serem esclarecidas, os relatores apresentam segundo relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, que é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLCE nº 03/2022**, é novamente feito apontamentos e esclarecimentos técnicos. Após debate os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, com apresentação de emenda em separado pelos membros da Comissão de Finanças, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. **Em relação ao PLOE nº 04/2022**, o projeto é lido artigo por artigo e feito comparação em relação a Lei Municipal nº 1.423/08. Após esclarecimentos técnicos e debate os relatores apresentam primeiro relato conjunto favorável ao prosseguimento do projeto, com apresentação de emenda em separado pelos membros da Comissão de Finanças, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. O Vereador Thiago informa que em virtude da necessidade de se regulamentar os cargos que estão sendo criados pelo PLCE nº 03 e PLOE nº 04/22, apresentará requerimento de dispensa de interstício para apreciação dos projetos. Após debates, verificada a ausência de quórum para discussão do PLOE nº 09/2022, é determinada a apreciação deste projeto na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas e quarenta e cinco minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -